

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, Pragal — Almada

Aviso n.º 4492/2022

Sumário: Abertura de procedimento concursal prévio para a eleição de diretor da Escola Secundária Fernão Mendes Pinto.

Aviso de abertura de procedimento concursal prévio para a eleição de diretor da Escola Secundária Fernão Mendes Pinto

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal prévio à eleição do cargo de Diretor da Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, Almada, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola (<https://www.esfmp.pt/>) e nos serviços administrativos da mesma.

3 — O requerimento de admissão ao procedimento concursal deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob a pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae*, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daquela que se encontre arquivada no respetivo processo individual, quando este se encontre nos serviços administrativos desta escola.

b) Projeto de Intervenção na Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, datado e assinado, contendo os problemas identificados, a definição da missão, das metas e das grandes linhas orientadoras de ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no decurso do mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações académicas;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional e/ou especializada realizada.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado com a indicação “Procedimento concursal para Diretor”, nos serviços administrativos da Escola, ou enviadas, até ao fim do prazo fixado, por correio registado com aviso de receção, para: Rua Luís Serrão Pimentel, 2804-527 Almada.

6 — Após verificação dos requisitos de admissão, são elaboradas as listas provisórias de candidatos admitidos e de candidatos excluídos, que serão afixadas em local próprio da Escola e divulgadas na respetiva página eletrónica, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

7 — Da decisão de exclusão de candidatos publicada através de lista elaborada para efeito, nos termos do ponto anterior cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Conselho Geral, no prazo de dois dias úteis, após divulgação das mesmas.



8 — As candidaturas admitidas são apreciadas tendo por base o estipulado no Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor, afixado em local próprio na Escola e disponibilizado na página eletrónica da mesma (<https://www.esfmp.pt/>).

9 — O teor do presente aviso não dispensa a leitura do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e do Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor, que se encontra disponibilizado nos serviços administrativos da Escola e publicitado na sua página eletrónica.

17 de fevereiro de 2022. — O Presidente do Conselho Geral, *Professor Gil Rui Chaves Rodrigues*.

315041605